



DECRETO Nº 13.855, DE 21 DE Setembro DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Hospital Getúlio Vargas-HGV/Clinica Oftalmológica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 007/2009, de 06 de agosto de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1880/2009/GAB/SEAD, de 31 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas-HGV/Clinica Oftalmológica, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO PROMOÇÃO DE SERVIDORES SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV/CLÍNICA OFTALMOLÓGICA

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	018.699-6	ANTONIA FERREIRA BRANDÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	C	A
3	018.218-4	FRANCIMAR SE SOUSA REIS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
4	004.217-0	FRANCISCA INÁCIA NETA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	C	D
5	018.606-6	HERAN RODRIGUES BASTOS DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	C	D
6	018.418-7	IDALINA BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	C	D
7	018.135-8	MARIA BENVINDA DO NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
8	018.142-X	MARIA DOS HUMILDES SANTOS SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
9	018.644-9	MARIA ESTER SOARES DA CRUZ SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	C	D
10	019.259-7	ROSA MARIA ALVES DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	B	C

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de Setembro de 2009.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 13.856, DE 21 DE Setembro DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Hospital Getúlio Vargas-HGV/Coord. Médica – UTI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 007/2009, de 06 de agosto de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1880/2009/GAB/SEAD, de 31 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

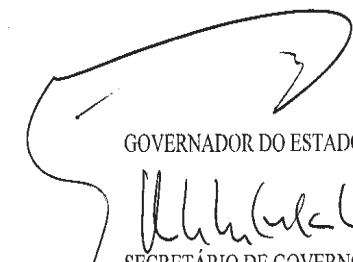
DECRETA:

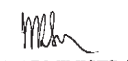
Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas-HGV/Coord. Médica - UTI, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de Setembro de 2009.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO